***LEI Nº 4090, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.***

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de comodato do imóvel que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de comodato do imóvel caracterizado como sendo a antiga Escola Municipal da Comunidade de Cunhas, localizado na Comunidade Rural de Cunhas, ao Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrito no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo